



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: solicitando informar a possibilidade de formalizar o projeto para construção da Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão "Frei Galvão", no loteamento Jardim Rezende.



Protocolo: 0002698/2013
28/06/2013 - 15:57:24

REQ Requerimento 1641/2013

Autor: MARTIM CESAR

Ementa: SOLICITANDO INFORMAR A POSSIBILIDADE DE FORMALIZAR O PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DE SANT'ANA GALVÃO - FREI GALVÃO. NO LOTEAMENTO JARDIM REZENDE.

APROVADO

01 JUL. 2013

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Considerando que é um pedido dos moradores do Loteamento Jardim Rezende.

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Vito Ardito Lerário, junto ao Departamento competente, solicitando informar a possibilidade de formalizar o projeto para a construção da Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão "Frei Galvão", no loteamento Jardim Rezende. Com a topografia favorecendo a construção de uma Arquibancada e um Palco fixo em forma de concha acústica, visando aproveitar este espaço para realização de eventos. "É necessário que seja realizada a construção da referida praça, pois o local esta virando ponto de "bota fora"".

Seguem anexo Indicação Nº 123/2013 e cópia da Lei 4.805/2008.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de julho de 2013.


Vereador Martim Cesar

LEI N.º 4.805, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Altera a denominação de praça no Município localizada no Jardim Rezende.
(Projeto de Lei n.º 094/2008, do Vereador Martim César)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “Praça Santo Antônio de Sant’Ana Galvão - “FREI GALVÃO”, a área localizada entre as Ruas Professora Myriam Penteadó Rodrigues Alckmin e a Avenida Abel Corrêa Guimarães no Loteamento Jardim Rezende.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 094 /2008

Altera a denominação de Praça no Município localizada no Jardim Rezendes.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art. 1º – Fica denominada de “Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão - “FREI GALVÃO”, a área localizada entre as Ruas Professora Myriam Penteadó Rodrigues Alckmin e a Avenida Abel Corrêa Guimarães no Loteamento Jardim Rezendes.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 12 de maio de 2008.

Vereador Martim César

jms/dl

PROJETO DE LEI Nº 094 /2008

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezados Companheiros:

Com muita satisfação estamos apresentando este Projeto de Lei, visando homenagear com muita honra e com muito orgulho, o primeiro Santo nascido no Brasil.

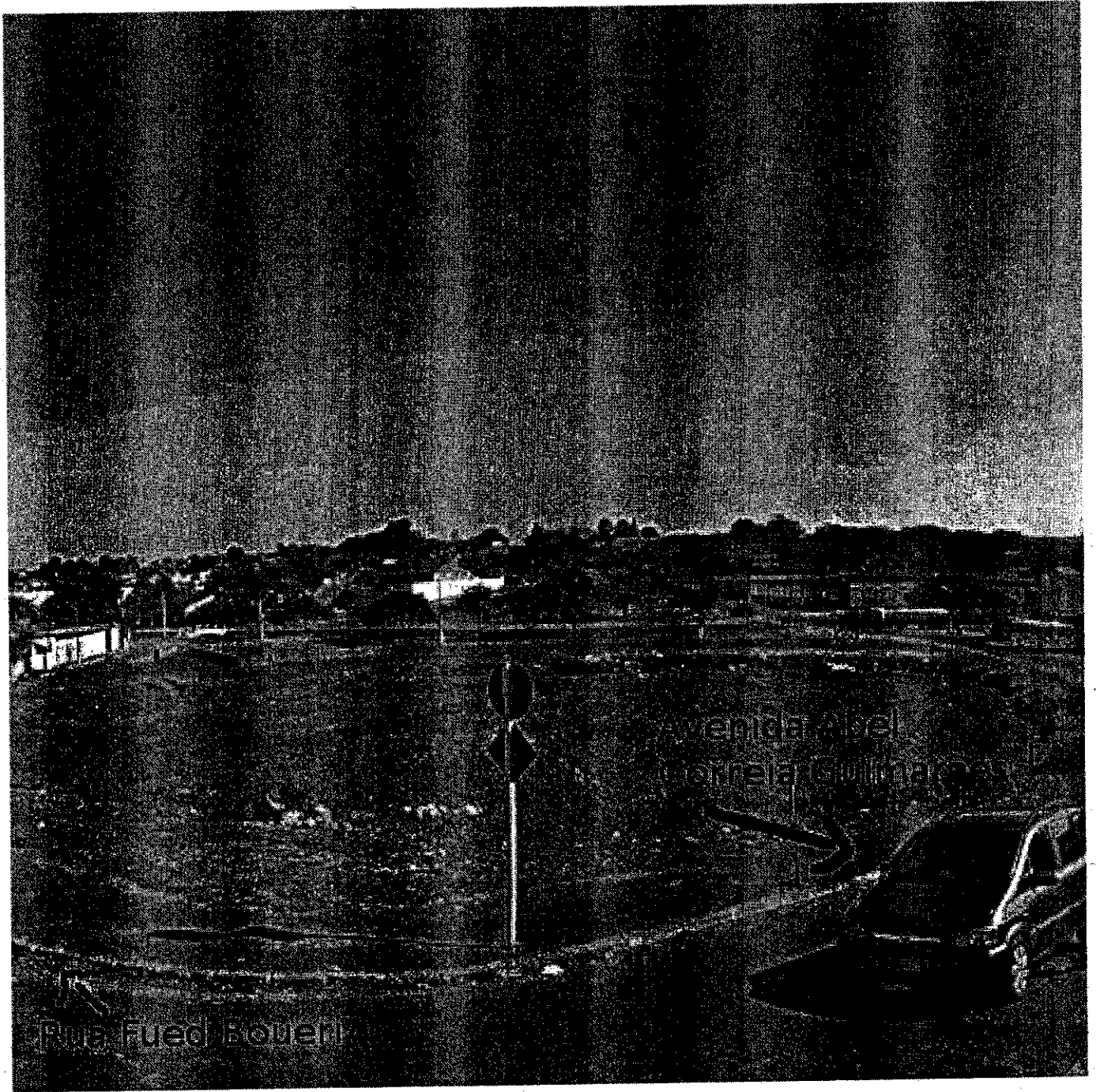
Estamos anexando a vida do mesmo para leitura de todos e para melhor elucidar este nosso Projeto.

Em face ao acima exposto, reitero aos Companheiros o apoio a este nosso Projeto e desde já agradecemos.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 12 de maio de 2008.

Vereador Martim César

jms/dl





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Ementa: construção da Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão "Frei Galvão", no loteamento Jardim Rezende.



Protocolo: 0000346/2013
14/02/2013 - 14:11:48

IND Indicação 123/2013
Autor: MARTIM CESAR

Ementa: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO DE SANT'ANA GALVÃO FREI GALVÃO, NO LOTEAMENTO JARDIM REZENDE.

ENCAMINHA-SE

15 FEV. 2013

Vereador Marcelo Fiorino
Presidente

Senhor Presidente:

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, providências junto ao departamento competente, para que seja feito estudos e formalize o projeto para a construção da Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão "Frei Galvão", no loteamento Jardim Rezende. Com a topografia favorecendo a construção de uma Arquibancada e um Palco fixo em forma de concha acústica, visando aproveitar este espaço para realização de eventos.

Segue anexo mapa, foto do local e cópia da Lei 4.805/2008.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2013.

Vereador Martim Cesar

...: Imprimir ...:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 4.805, DE 20/06/2008

Altera a denominação de praça no Município localizada no Jardim Rezende.

(Projeto de Lei nº 094/2008, do Vereador Martim César)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

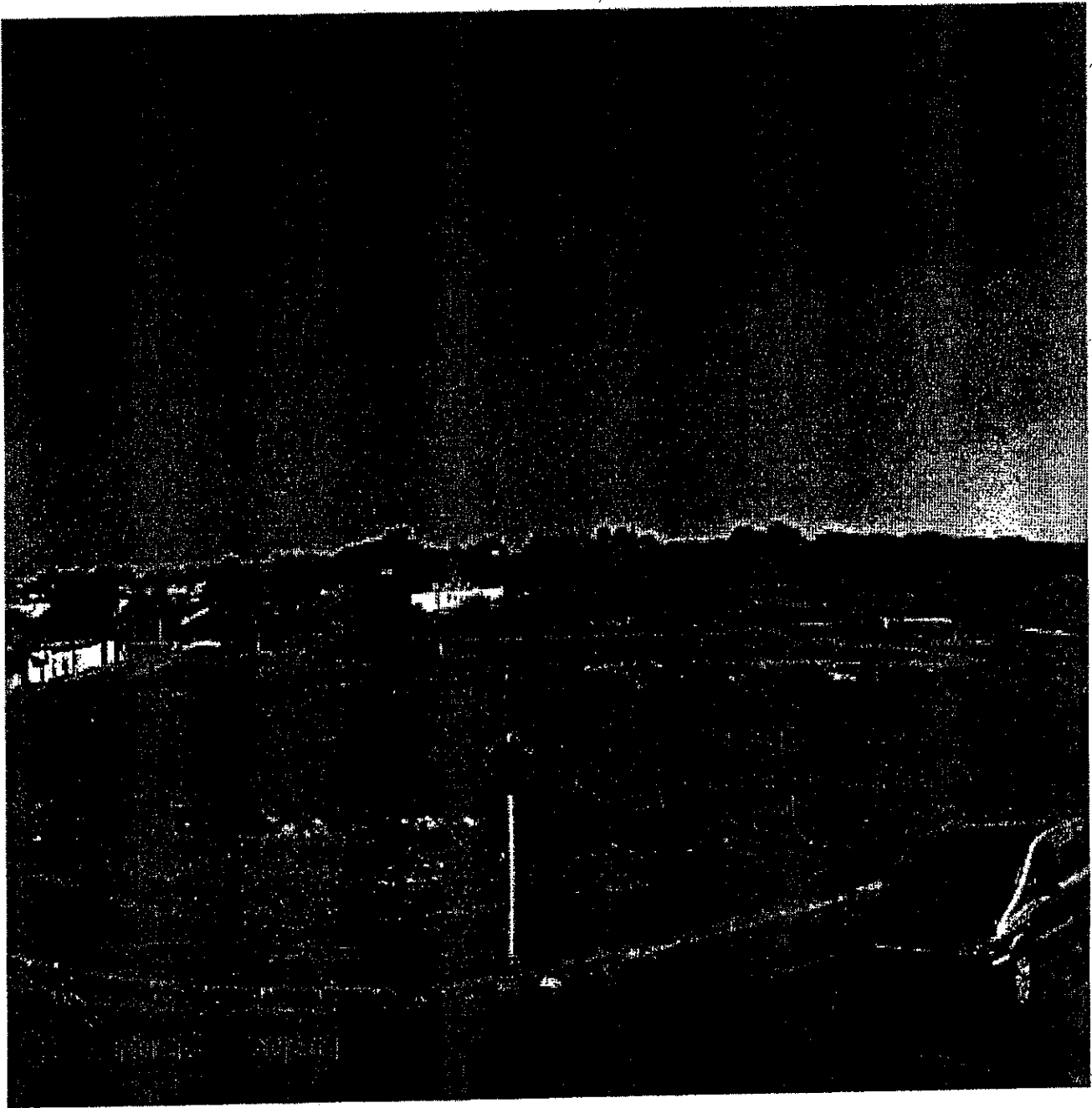
Art. 1º Fica denominada de "Praça Santo Antônio de Sant'Ana Galvão - "FREI GALVÃO", a área localizada entre as Ruas Professora Myriam Penteado Rodrigues Alckmin e a Avenida Abel Corrêa Guimarães no Loteamento Jardim Rezende.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Google

Endereço Av. Abel Correia Guimarães
Pindamonhangaba - São Paulo

